

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 – www.recife.pe.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE CARTAZES NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, ALERTANDO SOBRE O ABANDONO INVOLUNTÁRIO DE MENORES NO INTERIOR DO VEÍCULO.

Art.1º Ficam proprietários e os responsáveis por estacionamentos públicos e privados obrigados a afixar nas suas dependências, em local visível, cartazes com dimensões de 60cm (sessenta centímetros) por 60cm (sessenta centímetros) informativos, com o seguinte dizer:

“Aviso aos pais e responsáveis: SOLICITAMOS AOS SENHORES QUE ATENTEM PARA SEUS FILHOS OU MENORES DE IDADE NO INTERIOR DO VEÍCULO AO SAIR DELE.”

Art. 2º Os estacionamentos que descumprirem esta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência na primeira ocorrência;

II- multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na segunda ocorrência;

III – multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II deste artigo nas ocorrências subsequentes e suspensão temporária das atividades do infrator no prazo máximo de trinta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Recife, 27 de abril de 2015.

Wilton Brito

Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista vários acontecimentos de esquecimento por parte dos pais ou responsáveis de menores dentro de veículos, muitas vezes levando-os a óbito, apresentamos o presente projeto com fito alertar e prevenir este tipo de fato involuntário e lamentável, evitando assim que estes sejam esquecidos no interior de veículos em estacionamentos públicos e privados, aberto ou fechados.

Este projeto trata de uma medida simples, o qual não requer grande dispêndio financeiro e que evitará que estes fatos aconteçam, levando a infelicidade de uma família inteira e de toda a sociedade.

Lembrando que é dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente com a soluta prioridade, o direito à vida, à saúde e à integridade física e moral conforme Constituição Federal.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto aos nossos pares nesta Casa Legislativa, pugnando pela aprovação deste e entrada do mesmo em nosso ordenamento jurídico.

Recife, 27 de abril de 2015.

Wilton Brito
Vereador do Recife